

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE  
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo nº 5052254-31.2022.8.21.0001/RS

**MASSA FALIDA DE ARTE MANÍACOS LTDA**, por sua Administradora Judicial, **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, nomeada na ação de falência supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de evento 243, informa que realizou o cumprimento do item 1.b da decisão de evento 224, procedendo a instauração de Incidente de Classificação de Crédito Público em favor da União – Fazenda Nacional, em apartado ao presente feito, sob o nº 5176568-15.2023.8.21.0001, conforme demonstra o recibo de protocolo anexo.

Oportunamente, requer a juntada da Ata da Oitiva do “Falido”, prevista no artigo 104 da Lei nº 11.101/2005 (LREF) e informa que aguarda a comprovação, pelo leiloeiro, da tentativa de venda direta dos lotes 4 e 5, pela melhor oferta, bem como a comprovação da publicidade da referida venda.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177